

DECRETO N.º 8.906
DE 01 DE ABRIL DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 7.017.921,11 (SETE MILHÕES, DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E ONZE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 6.º, INCISO IV, DA LEI N.º 3.672, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.017.921,11 (sete milhões, dezessete mil, novecentos e vinte e um reais e onze centavos) autorizado pelo art. 6.º, inciso IV, da Lei nº 3.672, de 30 de dezembro de 2019, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	7.017.921,1
17.10.15.451.0100.1140.449000 <u>ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS</u>	1

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos na quantia de R\$ 7.017.921,11 (sete milhões, dezessete mil, novecentos e vinte e um reais e onze centavos) oriundos do produto de Operações de Crédito autorizados na forma prevista no art. 43, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de abril de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de abril de 2020.

MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA

Chefe do Departamento - Em substituição